



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 060/2023, 20 DE JUNHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 34.182,83 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.260270000000– Aplicações Diretas (249).....	R\$	113,40
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.260070000000– Aplicações Diretas (248).....	R\$	29.234,45
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.262170000000– Aplicações Diretas (245).....	R\$	1.950,29
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131100000– Aplicações Diretas (247).....	R\$	2.884,69

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 34.182,83 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes: **260270000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, 260070000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 262170000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, 263131100000 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Detalhamentos 000000, da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 20 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças